



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 36, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Denomina logradouro público no Loteamento Residencial Belvedere e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro público identificado como “Rua nº 05”, localizado no loteamento Residencial Belvedere, neste Município, passa a ser denominado “Rua Argemiro Ribeiro de Moura”, como forma de reconhecimento a esta distinta personalidade, a qual se destacou pelo empenho no serviço público na função de topógrafo do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DEER-MG).

Art. 2º- O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.606/2011, que dispõe sobre a aprovação do Residencial Belvedere junto ao Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de novembro de 2020.

Ronivon Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

Ronivon Alves de Souza

Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário

Em 06/11/2020